

TERMO DE REFERÊNCIA
Execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico para as unidades da
Atenção Primária da Área Programática 2.2 do Município do Rio de Janeiro

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização a execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico para unidades de Saúdes administradas pela OS VIVA RIO na Área Programática 2.2

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica, em virtude da necessidade de cumprir o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiro Militar do Rio de Janeiro, proporcionando maior segurança contra incêndio para os colaboradores e para os usuários das unidades.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Documentação Necessária:

Certidão do CREA da Empresa.
Carteira do CBMERJ.
Credenciamento no CBMERJ
Acervo Técnico com Averbação de Atestado
Portifólio de ART's emitidas para serviços similares anteriores
Relação de Clientes.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1. Para apresentação do Orçamento.

- a) A empresa **CONTRATADA**, deverá apresentar orçamento para a execução do serviço conforme projeto de segurança contra incêndio e pânico para as edificações (anexo i), o memorial descritivo e especificação dos materiais usados no sistema de proteção contra incêndio e pânico (anexo ii) e o memorial justificativo de cálculo do projeto de segurança contra incêndio e pânico (Anexo III) de todas as unidades da Área Programática descrita no item 6.1.
- b) Este orçamento deverá ser composto pela quantidade e valores unitários e totais para acompanhamento e medição dos serviços prestados por unidade de saúde do item 6.1, conforme tabela exemplo abaixo.

DADOS DA EMPRESA: xxxxx					
UNIDADE: X					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO XXXX	METROS	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXXX,XX

Esta tabela servirá como padrão para elaboração da proposta para todas as unidades do item 6.1.



Obs: A **CONTRATADA** será a única responsável pela elaboração de proposta orçamentária condizente com as necessidades apresentadas no projeto executivo, memórias descritivas e dificuldades estruturais identificadas durante visitas técnicas para elaboração de sua proposta. A realização da visita técnica é facultativa, devendo a **CONTRATADA** encaminhar junto da sua proposta o termo de visita técnica realizada ou não (Anexo IV). Caso a **CONTRATADA** opte pela não execução da visita técnica, esta não poderá restringir a execução plena dos serviços necessários exigidos pela **CONTRATANTE**.

4.2 Execução do Serviço

a) O serviço executado deverá seguir o está definido no projeto de segurança contra incêndio e pânico para as edificações (anexo i), o memorial descritivo e especificação dos materiais usados no sistema de proteção contra incêndio e pânico (anexo ii) e o memorial justificativo de cálculo do projeto de segurança contra incêndio e pânico (Anexo III)

Em atendimento da Nota Técnica 01-01, item 5.5.7, a **CONTRATADA** deverá atender aos seguintes itens, se necessários para a regularização:

- a) requerimento eletrônico impresso e assinado pelo solicitante;
- b) emolumento, com código de receita nº 116, com o comprovante de pagamento;
- c) cópia da identidade do responsável legal da edificação ou área de risco;
- d) cópia do título de propriedade (RGI, ônus reais, contrato de locação ou similar);
- e) cópia do contrato social, estatuto ou documento similar, no caso de pessoa jurídica;
- f) disponibilizar, no local a ser vistoriado, o projeto aprovado pelo CBMERJ;
- g) Declaração do Responsável Legal;
- h) Declaração do Responsável Técnico;
- i) cópia da ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, referente à instalação, inspeção ou manutenção dos dispositivos preventivos;
- j) no caso da edificação ou área de risco possuir dispositivo preventivo fixo, deverá apresentar Laudo Técnico Circunstanciado (com fotos);
- k) no caso de loja, sala ou parte de uma edificação, deverá informar o número do Laudo de Exigências e o número do Certificado de Aprovação do prédio;
- l) cópia da (s) nota (s) fiscal (is) dos dispositivos preventivos (extintores, mangueiras, esguichos, portas corta-fogo (PCF), chuveiros automáticos do tipo sprinkler e etc.) referentes à aquisição, inspeção ou manutenção dos dispositivos (as instalações e sinalizações dos equipamentos de combate a incêndio deverão atender todas as NOTA TÉCNICA do CBMERJ). Todos os dispositivos deverão possuir selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e/ou marca de conformidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Serão aceitos dispositivos com a certificação internacional, desde que os laboratórios sejam acreditados pelo INMETRO;
- m) no caso de a edificação utilizar gás natural, deverá apresentar a cópia da (s) ART (s) ou RRT (s), emitida (s) pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, referente à execução, inspeção ou manutenção da rede de distribuição interna de gás combustível e referente ao ensaio de estanqueidade da instalação interna, ambas conforme a NBR 15.526 ou NBR 15.358;
- n) no caso de a edificação utilizar gás do tipo GLP, deverá apresentar a cópia da ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, referente à execução, inspeção ou manutenção da central de GLP, conforme NT 3-02 – Gás (GLP/GN) – Uso predial e NBR 13.523. Considerando a rede de distribuição interna, apresentar ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, referente à execução, inspeção ou manutenção e ensaio de estanqueidade, conforme NBR



15.526 ou NBR 15.358. No caso de parede resistente ao fogo, apresentar ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, referente à construção, inspeção ou manutenção das estruturas com resistência ao fogo, de no mínimo, 02 horas (TRRF mínimo de duas horas), conforme NT 2-19 – Segurança estrutural nas edificações - Resistência ao fogo dos elementos de construção;

o) no caso de coifa de exaustão, cópia da ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, referente à instalação e/ou manutenção, atendendo as instruções previstas na NT 3-01 – Cozinha profissional; p) no caso de armazenamento de líquido combustível e/ou inflamável, em tanques aéreos ou enterrados, quando a quantidade de líquido inflamável ou combustível for igual ou superior a 3.000 litros, deverá apresentar ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, referente à instalação, inspeção ou manutenção dos tanques de inflamáveis e/ou combustíveis, atendendo as instruções previstas na NT 3-06 – Armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis;

q) no caso de grupo gerador, cópia da ART ou RRT, emitida pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, referente à instalação, inspeção ou manutenção do grupo gerador, atendendo as instruções previstas na NT 3-03 – Moto geradores de energia em edificações e áreas de risco;

Obs: Os defeitos e as condenações na infraestrutura identificados pela **CONTRATADA**, que inviabilize a instalação do sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico deverá ser sinalizado para o **CONTRATANTE**. Estes defeitos deverão ser claramente descritos e suficientemente detalhados, não se admitindo nenhum tipo de abreviação do diagnóstico por meio da utilização de expressões que apenas sugiram o problema, porém sem estar taxativamente descrito. A descrição detalhada garantirá que não ocorra nenhuma divergência técnica com relação ao entendimento dos diagnósticos relatados. O **CONTRATANTE** irá apresentar o relatório elaborado pela **CONTRATADA** para o órgão do governo que realizou a concessão da unidade.

A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por quaisquer atrasos na execução e os custos deste atraso caso as condições de infraestrutura apresente defeitos ou dificuldades estruturais que impeçam ou retardem a continuidade do serviço. Nesta inviabilidade de continuidade ou retardo será analisado pela **CONTRATANTE**, através da comprovação da medição de evolução da obra realizada pela **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** deverá apresentar de forma clara e transparente o que foi investido na unidade.

Obs: Antes de iniciar qualquer execução, a **CONTRATADA**, deverá apresentar para a **CONTRATANTE** a solução técnica que será empregada nas unidades de Atenção Primária, geridas pela OS Viva Rio. A **CONTRATADA** deverá garantir que nenhuma tubulação, eletro calha ou outro dispositivo previsto no projeto fique aparente sem o devido de acordo da **CONTRATANTE**. Além disso, a **CONTRATADA** deverá prover de todo material, mão de obra e ferramental necessário para a execução das obras civis que forem necessárias para o cumprimento dos projetos, devendo sempre reestabelecer o estado normal encontrado nas unidades (acabamento fino) para toda e qualquer intervenção que se fizer necessária. A qualidade de material de acabamento deverá ser submetida e aprovada pela **CONTRATANTE**.

- a) A **CONTRATADA** deverá fornecer um cronograma executivo por unidade. A medição dos serviços ocorrerá através da seguinte tabela através do avanço do cronograma executivo:

CRONOGRAMA EXECUTIVO FINANCEIRO			
ETAPA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERCENTUAL DE MEDIÇÃO	PERIODO DE EXECUÇÃO



1ª	Sinal após assinatura de contrato	30%	XX dias após assinatura do contrato.
2ª	Apresentação do protocolo junto ao CBMERJ com o atendimento da Nota Técnica 1-01, subitem 5.5.7 da unidade XXXXX	50%	XX dias após apresentação do protocolo
3ª	Pós emissão do Laudo de Aprovação(CA) junto ao CBMERJ – ETAPA 3	20%	XX dias após apresentação do CA

b) Serviços de fornecimento e instalação de equipamentos e materiais.

A **CONTRATADA** deverá apresentar planilha com as descrições detalhadas dos valores dos serviços, com os preços discriminados e o valor total da proposta, considerando todos os materiais, equipamentos, serviços, impostos e demais custos necessários à execução das intervenções. Não serão admitidas quaisquer cobranças de custos adicionais para a **CONTRATANTE** em etapas de execução.

Os extintores e mangueiras fornecidos pela **CONTRATADA**, serão a diferença da quantidade disponível das unidades (Anexo V)

c) Prestação de Serviço

Na fase de aquisição e execução, a **CONTRATADA** deverá providenciar o registro técnico dos procedimentos a ser realizado para a execução, por meio de desenhos técnicos (“as built”), relatório fotográfico da execução, notas fiscais de compra de equipamentos e outros documentos que serão usados futuramente, para fiscalização e/ou como fonte de consultas dos trabalhos previstos e realizados.

A **CONTRATADA**, será responsável pelo armazenamento de seus materiais nas unidades, ou na inviabilidade de espaço cedido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** deve ser responsabilizar pela guarda em outro local e a **CONTRATANTE** exime-se de qualquer responsabilidade sobre o extravio dos materiais por guarda indevida ou não segura destes materiais.

A **CONTRATADA** deverá proteger e manter a salvo de qualquer avaria os mobiliários, equipamentos, forros removíveis, pisos das unidades e ambientes em que for atuar. Além disso, deverá responsabilizar-se por qualquer avaria durante a execução deste objeto.

A **CONTRATADA** deverá apresentar funcionários uniformizados, com os devidos EPI, e ainda utilizar materiais de sinalização preventiva, considerando o ambiente da unidade de saúde onde os serviços serão prestados.

A **CONTRATADA** deverá apresentar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, os ASO’s dos funcionários e os treinamentos previstos nas Normas Regulamentadoras de acordo com as funções necessárias para o serviço.

d) Supervisão do Serviço e Bloqueio de Acessos pela **CONTRATADA**

A supervisão da execução da obra deverá ser realizada por profissional habilitado para a realização de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Os serviços do presente contrato deverão ser supervisionados por profissional habilitado como engenheiro de segurança ou técnico de Segurança do trabalho da **CONTRATADA**, quanto a questão de Segurança e Saúde Ocupacional e qualquer acidente que venha causar lesão ao



funcionário da **CONTRATADA**, população fixa e flutuante será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

A sinalização do local de execução será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

O bloqueio ao acesso de salas, ambientes e áreas deverá ser realizada através do alinhamento com a Gestão local do **CONTRATANTE**. O bloqueio ao acesso deverá ser suficientemente seguro para que não ocorra o acesso indevido.

5. GARANTIAS

A garantia dos serviços executados nas unidades será de 5 anos.

Testes em conformidade com as Normas Técnicas e a Legislação deverão ser realizados na entrega do serviço.

6. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão implantados nas unidades citada abaixo que são administradas pela **OS VIVA RIO**.

AP	UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇOS
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	Endereço: Rua Desembargador Isidro, 144
2.2	CMS NICOLA ALBANO	Rua Boa Vista, 190 / Estr. Furnas, 1112
2.2	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO/ BOREL	Rua São Miguel, s/nº - Pátio CIEP Magarino
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO	Rua do Matoso, 96
2.2	POLICLINICA HELIO PELLEGRINO	Rua Matoso, 96
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	Rua Visconde de St. Izabel, 56
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	Rua Visconde de Santa Isabel, 272
2.2	CF ODELEA FIRMO DUTRA - GRAJAÚ	R. Botucatu, 633
2.2	CMS NILZA ROSA - TIJUCA	Rua Castelo Novo, 150
2.2	CMS CASA BRANCA	Estrada da Casa Branca, 200

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO

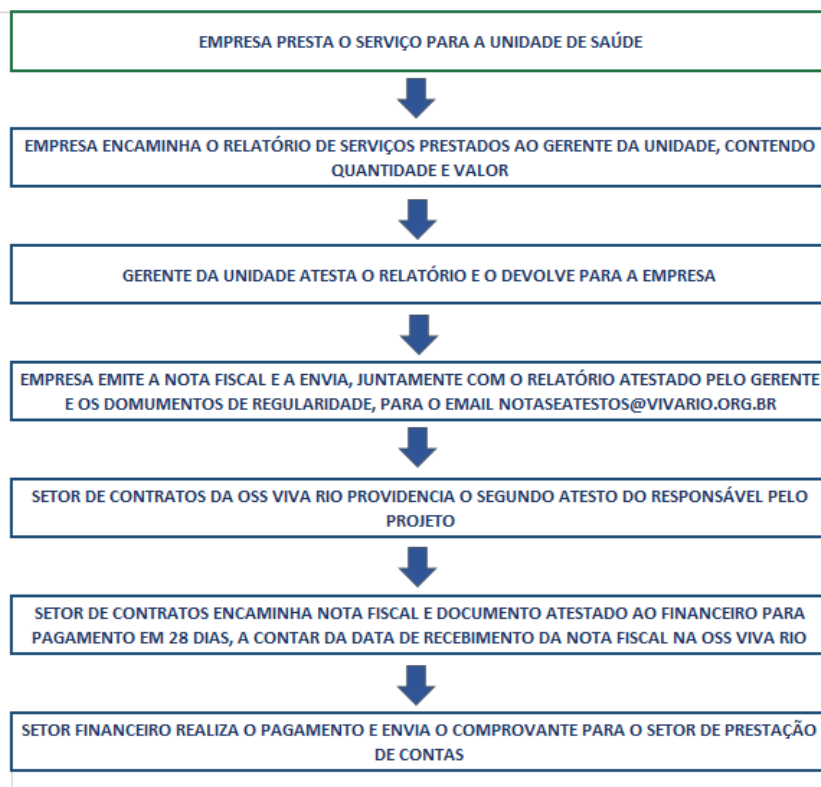
7.1. O prazo de execução do serviço será acordado entre as partes na assinatura do contrato.

7.2. Caso o Contrato de Gestão firmado entre os entes **CONTRATANTES** não seja prorrogado, o contrato a ser firmado terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste estará diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.



8. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, a **OS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores do Hospital, administrado por esta **OS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo.



9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. REMESSA DOS EQUIPAMENTOS

9.2. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.3 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

9.4. Visitar as dependências da **CONTRATADA**, para supervisão, sempre que julgar necessário;

9.5. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

9.6 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da **CONTRATADA** e no setor de atendimento da **CONTRATANTE** com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

9.7. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

9.8 Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço na unidade de saúde, seguindo o CRONOGRAMA EXECUTIVO FINANCEIRO, descrito neste Termo de Referência.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

11.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

12. DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

14. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.



Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

**Segurança do Trabalho
OS Viva Rio**

